

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67. CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS Telefone: (35) 3364.1446





Projeto de Resolução nº 03 /2021

Revoga o inciso III, do artigo 250-B do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° Fica revogado o inciso III, do artigo 250-H da Resolução nº 69/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 09 de agosto de 2021.

José Passos Teixeira Presidente

Paulo Sergio da Silva Vice-Presidente Ana Maria Santos Barbosa Secretária

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG

PROTOCOLO GERAL 338/2021 Data: 10/08/2021 - Horario: 16:47



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67. CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa revogar o inciso III, do artigo 250-B do Regimento Interno, que trata da suspensão da tribuna livre no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto, durante estado de pandemia, emergência, calamidade ou catástrofe.

Todo o mundo foi surpreendido com a situação emergencial de pandemia decorrente da COVID 19, oficialmente declarada pela Organização Mundial da Saúde — OMS, em 11 de março de 2020.

A partir disso, todas as medidas adotadas por este Poder Público, de 16 de março até o momento, como forma de enfrentamento à pandemia, foram pautadas na razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e na primazia pelo interesse público.

Nada obstante, a alteração da norma vigente foi sugerida pelos membros desta Mesa Diretora, pois o objetivo é assegurar a participação popular no desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos neste Poder Legislativo. Serão mantidas as demais regras e procedimentos previstos no Título VIII-A do Regimento Interno, de modo a assegurar a continuidade segura e adequada das atividades do Poder Legislativo Municipal e a integridade de seus servidores, colaboradores e agentes políticos.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 09 de agosto de 2021.

José Passos Teixeira

Presidente

Paulo Sérgio da Silva

Vice-Presidente

Ana Maria Santos Barbo

Secretária